

Um
mundo de
oportunidades

Volume 14
2026

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Augusto Billi

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jenny Silva Brito

Equipe técnica:

Rodrigo Lopes de Almeida

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Caio César Simão

Luciana Pich Gomes

Juçara Aparecida André Dokonal

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Marcelo Cláudio Pereira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

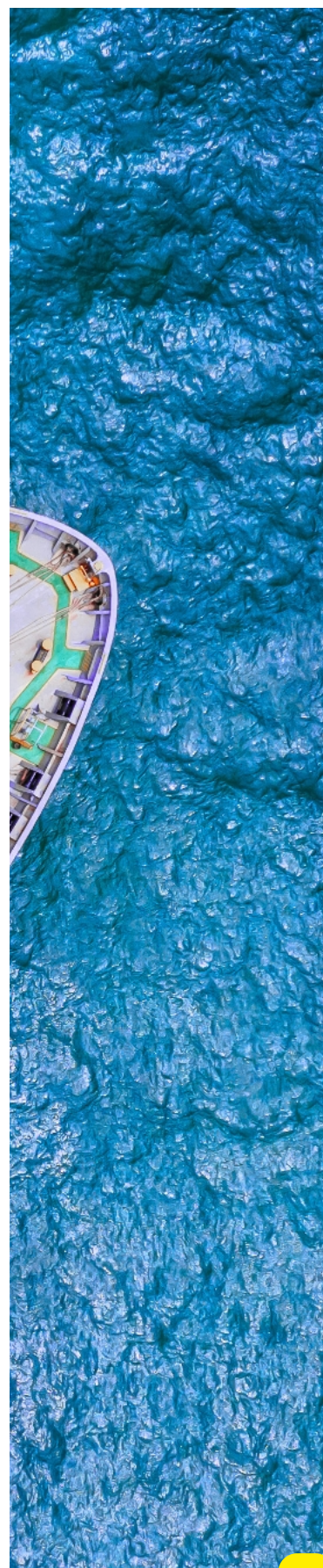
Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.





ARROZ NA NICARÁGUA: DINÂMICA PRODUTIVA E PERSPECTIVAS PARA O BRASIL

Data: 11/02/2026

Posto: Nicarágua (desde o posto de São José, Costa Rica)

Palavras-chave: Arroz. Nicaragua. Oportunidade de mercado. Exportações.

Responsável: Priscila Rech Pinto Moser

SUMÁRIO:

A produção de arroz na Nicarágua é insuficiente para atender à demanda interna, mantendo o país dependente de importações, principalmente dos Estados Unidos. O Brasil exportou USD 28,8 milhões nos últimos cinco anos, demonstrando competitividade apesar das tarifas. A autorização, em dezembro de 2025, para a exportação de arroz beneficiado do Brasil amplia o acesso ao mercado e cria um ambiente favorável para o aumento da participação brasileira, diante do déficit estrutural da produção local.

Modalidades de produção e distribuição geográfica

O cultivo de arroz é uma das atividades agrícolas mais relevantes da Nicarágua, tanto por sua contribuição para a segurança alimentar quanto por seu peso nutricional no cotidiano da população.

A produção nacional de arroz está estruturada em duas modalidades principais: o arroz irrigado e o arroz de sequeiro. O arroz irrigado concentra-se majoritariamente nos departamentos de Matagalpa, Granada, Boaco, Manágua, Rivas e León, caracterizando-se por maiores rendimentos devido ao controle hídrico e ao maior nível de tecnificação. Por sua vez, o arroz de sequeiro é cultivado predominantemente por pequenos produtores localizados em regiões como Chinandega, Río San Juan, Rivas, Nueva Segovia e a Região Autônoma do Atlântico Norte, onde a produção depende em grande medida das condições climáticas.



Foto: Mapa da Nicarágua. Fonte: <https://www.pinterest.com/pin/712905816042607116/>

Para o ciclo agrícola 2024–2025, o avanço do plantio superou 92% da meta programada entre ambas as modalidades. Nesse período, a área semeada totalizou 99.668 manzanas, equivalentes a 70.267 hectares, enquanto a área colhida alcançou 95.585 manzanas, correspondentes a 67.389 hectares.

A produção estimada atingiu 4.753.308 quintais, o que representa aproximadamente 215.610 toneladas de produto (considerando 1 quintal = 45,36 kg). O rendimento médio foi de 49,7 quintais por manzana, equivalente a cerca de 3,20 toneladas por hectare.

A modernização do sistema produtivo de arroz tem impactado diretamente a geração de emprego no meio rural. Somente entre fevereiro e maio de 2024, o setor empregou aproximadamente 6.900 trabalhadores, entre permanentes e temporários.

Apesar do crescimento contínuo da produção nacional, a Nicarágua ainda não consegue suprir totalmente a demanda interna. Como resultado, o país recorre a importações para cobrir o déficit existente. Atualmente, cerca de 20% do arroz consumido nacionalmente provém do mercado internacional.

Padrões de consumo de arroz na Nicarágua

O arroz é um componente essencial da dieta nicaraguense e seu consumo tem registrado um aumento significativo nos últimos anos. Segundo dados do Instituto Nicaraguense de Tecnologia Agropecuária (INTA), o consumo per capita anual passou de aproximadamente 60 kg para cerca de 130 kg por pessoa, refletindo o forte arraigamento cultural desse grão como alimento básico.

O arroz é a base de uma ampla variedade de pratos tradicionais. Entre eles destaca-se o gallo pinto, considerado o principal prato nacional, preparado com arroz e feijão. Além disso, o arroz é ingrediente central em preparações como arroz aguado, um cozido de consistência mais líquida que incorpora carne e hortaliças; arroz con leche, uma sobremesa tradicional cozida lentamente com leite, açúcar e canela; e arroz atollado, que combina carne de porco, camarões e leite de coco.



Foto 1: Pratos típicos da Nicarágua à base de arroz. Fonte: <https://www.recetas-nicaragua.com/>

No mercado varejista, as apresentações de arroz disponíveis para venda são classificadas principalmente em arroz com 80% e 96% de grão inteiro.



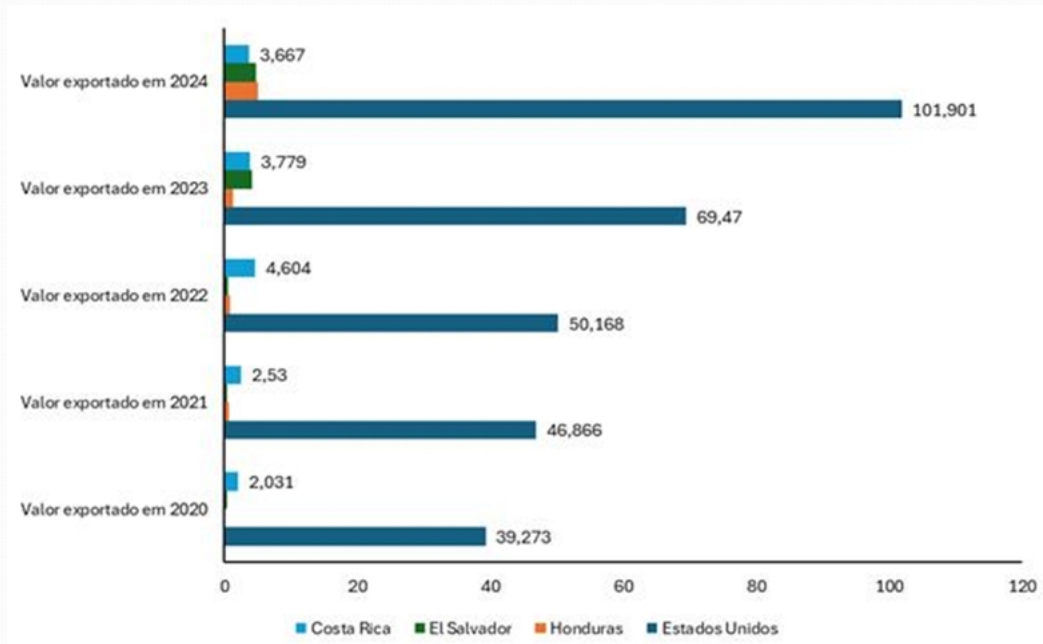
Foto 2: Exemplo de marcas de arroz de Nicaragua que mostra a porcentagem de grãos de arroz e fortificado em seus produtos. Fonte: <https://www.walmart.com.ni/arroz?q=arroz&map=ft>

Comércio internacional do arroz na Nicarágua

Durante o período 2020–2024, as exportações totais destinadas à Nicarágua alcançaram um valor de USD 380,7 milhões, equivalentes a 757.481 toneladas. Ao verificar os principais países fornecedores, observa-se o seguinte:

- Estados Unidos: USD 307,6 milhões, correspondentes a 611.686 toneladas.
- Outros países: USD 38,2 milhões.
- Costa Rica: USD 16,6 milhões.
- Honduras: USD 8 milhões.
- El Salvador: USD 10,2 milhões.

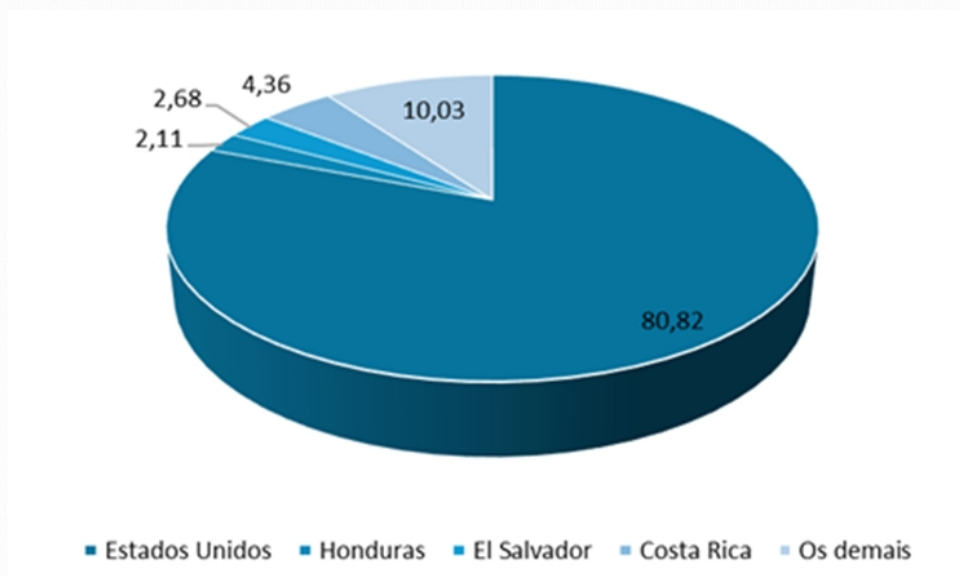
Gráfico 1. Exportações do NCM 1006 para a Nicarágua em período 2020-2024 em mil dólares.



Fonte: Elaboração própria com dados do Trade Map do Centro de Comércio Internacional (ITC).

Esses dados evidenciam que os Estados Unidos constituem o principal fornecedor de arroz para o mercado nicaraguense, em conformidade com as condições preferenciais estabelecidas no CAFTA-DR. Em termos percentuais, os Estados Unidos concentram 80,82% do valor total exportado. Em segundo lugar encontra-se a Costa Rica, com participação de 10,03%.

Gráfico 2. Principais exportadores de Arroz na Nicaragua em valor percentual, período 2020-2024.



Fonte: Elaboração própria com dados do Trade Map do Centro de Comércio Internacional (ITC).

No caso do Brasil, observa-se um comportamento variável nas exportações destinadas à Nicarágua ao longo dos cinco anos analisados. As exportações somaram USD 12,6 milhões em 2020, USD 13,9 milhões em 2021 e USD 2,4 milhões em 2023, enquanto em 2022 e 2024 não foram registradas exportações. Apesar dos encargos tarifários aplicados pela Nicarágua, os dados confirmam que existe uma oportunidade comercial para o Brasil, visto que o país conseguiu inserir o produto nesse mercado em diferentes anos do período avaliado, demonstrando capacidade competitiva do setor brasileiro. No total, o Brasil exportou USD 28,8 milhões, equivalentes a 64.218 toneladas.

Gráfico 3. Evolução das exportações de arroz brasileiro na Nicaragua em milhões de dólares, período 2020-2024.



Fonte: Elaboração própria com dados do Trade Map do Centro de Comércio Internacional (ITC).

Norma técnica de fortificação do arroz

A Norma Técnica Obrigatória Nicaraguense NTON 03 091 11 estabelece que o arroz destinado ao consumo nacional deve ser fortificado com uma mistura específica de micronutrientes, com o objetivo de contribuir para a melhoria do estado nutricional da população. A fortificação obrigatória inclui vitaminas do complexo B, ácido fólico, ferro e zinco, conforme as seguintes especificações técnicas:

- Vitamina B1 (Tiamina): Mononitrato de tiamina – 5 mg/kg
- Vitamina B3 (Niacina): Niacinamida – 40 mg/kg
- Vitamina B6 (Piridoxina): Piridoxina – 4 mg/kg
- Vitamina B9 (Folato): Ácido fólico – 1 mg/kg
- Vitamina B12: Vitamina B12 (0,1% WS) – 0,01 mg/kg
- Ferro: Pirofosfato férrico – 24 mg/kg
- Zinco: Óxido de zinco – 25 mg/kg

A inclusão de micronutrientes adicionais não previstos na norma está sujeita à autorização prévia do Ministério da Saúde.

Requisitos fitossanitários para a importação de arroz

A importação de arroz está sujeita ao cumprimento das exigências fitossanitárias estabelecidas pelo Instituto de Proteção e Sanidade Agropecuária (IPSA). O processo para obtenção do Permiso Fitosanitario de Importación compreende as seguintes etapas:

1. Apresentação da solicitação do permiso de importação na Ventanilla Única do IPSA.
2. Entrega da documentação requerida, incluindo:
 - Cópia da fatura ou invoice.
 - Certificado Fitossanitário do país de origem.
 - Certificado de Origem.
 - Autorização do Departamento de Sementes, no caso de sementes ou material vegetativo.
 - Cópia da cédula “Registro Único de Contribuyentes” (RUC) do importador.
3. Aval do Ministério Agropecuário (MAG), no caso de doações.
4. Cópia do recibo de pagamento dos respectivos encargos, após a autorização da importação.

O Certificado Fitossanitário deverá incluir, em sua declaração adicional, que o arroz branco em grão foi oficialmente inspecionado pela Organização Nacional de Proteção Fitosanitária (ONPF) do país de origem e encontrado livre das seguintes espécies e pragas:

- *Oryza rufipogon*
- *Oryza punctata*
- *Chenopodiastrum murale*
- *Chenopodium album*
- *Liposcelis entomophila*
- *Boerhavia coccinea*

O envio será submetido à inspeção fitossanitária obrigatória, incluindo a coleta de amostras para diagnóstico, a ser realizada por inspetores da Direção de Quarentena no respectivo Posto de Quarentena Agropecuário de entrada no país. Com base nos resultados da análise e na documentação apresentada, será aplicada a medida fitossanitária correspondente.

Ademais, todos os embarques serão avaliados pelos inspetores de quarentena vegetal do IPISA, que verificarão o cumprimento integral dos requisitos fitossanitários vigentes. A autorização final de importação dependerá da conformidade entre o envio, a documentação apresentada e as exigências normativas aplicáveis.

O Permiso Fitosanitario de Importación tem validade de 30 dias e é aplicável a um único embarque. Em caso de vencimento, o interessado dispõe de 30 dias adicionais para renovação, permitida uma única vez.

Cabe destacar que a Nicarágua autorizou, em dezembro de 2025, a exportação de arroz beneficiado do Brasil, ampliando o acesso ao mercado e abrindo novas oportunidades comerciais para o produto brasileiro.

Tarifas aplicáveis à importação de arroz na Nicarágua

Conforme a tarifa de importação vigente, o arroz está sujeito a tarifas elevadas, com o objetivo de proteger a produção nacional. Para produtos originários do Brasil, aplicam-se as seguintes alíquotas de acordo com dados do Market Access Map:

- NCM 1006.10 – Arroz com casca (paddy): 15% I.V.A, DAI 0% para sementes e 45% DAI e I.V.A 15% para demais usos.
- NCM 1006.20 – Arroz descascado: 60 % DAI e 15% I.V.A.
- NCM 1006.30 – Arroz branqueado ou semibranqueado: 60 % DAI e 15% I.V.A.
- NCM 1006.40 – Arroz quebrado: 60 % DAI e 15% I.V.A.

Os Estados Unidos têm vantagem porque podem entrar com tarifa de 0% através do Tratado de Livre-Comércio entre Estados Unidos, América Central e República Dominicana (CAFTA-DR).

Contingentes tarifários especiais para a importação de arroz

Em março de 2025, em resposta ao desabastecimento interno, o governo nicaraguense estabeleceu, por meio de acordo ministerial, um contingente tarifário especial para a importação de arroz granza.

Esse contingente autorizava um máximo de 90.000 toneladas métricas, com aplicação de uma tarifa preferencial de 30%, inferior à alíquota padrão.

Esse regime reduzido foi aplicável às importações provenientes de qualquer país membro da OMC, desde que cumpridos os requisitos de origem e fitossanitários estabelecidos pela legislação nacional.

Adicionalmente, o acordo impôs um requisito de desempenho, determinando que, para cada unidade de arroz importado sob o contingente especial, o beneficiário deveria adquirir 1,5 unidades de arroz de produção nacional, com o objetivo de estimular a comercialização do produto local e mitigar impactos sobre os produtores nicaraguenses.

Conclusões

O Brasil possui um potencial concreto de ampliar sua inserção no mercado nicaraguense de arroz, mesmo diante das tarifas elevadas e da forte concorrência dos Estados Unidos. Embora as exportações brasileiras tenham apresentado oscilações entre 2020 e 2024, os períodos de maiores embarques demonstram que o setor nacional é competitivo e capaz de aproveitar janelas comerciais favoráveis.

A dependência estrutural da Nicarágua de importações, resultante dos baixos rendimentos por hectare e dos elevados custos de produção locais, reforça a oportunidade para fornecedores brasileiros que ofereçam preços competitivos e atendam rigorosamente às exigências fitossanitárias. Nos últimos cinco anos, o Brasil exportou USD 28,8 milhões em arroz para o país, evidenciando sua capacidade de competir mesmo sob condições tarifárias desafiadoras.

A decisão nicaraguense, em dezembro de 2025, de autorizar a importação de arroz beneficiado brasileiro amplia significativamente o acesso ao mercado. Essa abertura cria um ambiente comercial mais favorável e tende a fortalecer a presença do Brasil no abastecimento do país, especialmente diante do persistente déficit da produção interna nicaraguense.